LEI Nº 5.604
de 17 de junho de 2014.

"Altera a redação do § 1º art. 13 da Lei nº 5.093, de 24 de novembro de 2009".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 13 da Lei nº 5.093, de 24 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.....
§ 1º A guia para pagamento do imposto será emitida junto à Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio eletrônico na internet, ou pelos tabeliães e escrivães das Serventias pertinentes, a critério do contribuinte.
(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de junho de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de junho de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente